



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 1.795/2021
DE 24 DE MAIO DE 2021

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município - LOA nº 1.761/2020, Exercício 2021 e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.761/2020 – Exercício 2021, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, nas seguintes classificações orçamentárias:

<u>Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde</u>	VALORES
Unidade: 06.01 – Fundo Nacional de Saúde	
P.A-2.268-COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE	
3.3.50.00.00.00.00.00.01.0046 – Transferências a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos (Rec. Transf. pelo FNS)	R\$ 180.000,00
TOTAL GERAL (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)	R\$ 180.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Ministério da Saúde regulamentado através da portaria GM/MS Nº 650, de 08 de abril de 2021.

FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
046 – Rec. Transf. pelo FNS	Bl. Custeio Programa Coronavírus - SAPS	180.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS		180.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2021.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

PALACIO ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151 3554-1309
Vila Rica - Mato Grosso CNPJ: 03.238.862/0001-45
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: prefeituravilarica@yahoo.com.br

